Portaria N°23 SMAS/VG de 26 de fevereiro 2026.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO 72/2025**– Firmado pelo Municipio de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO 72/2025.**

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JOCILEIZE ALCÂNTARA RONDON E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.927.031-XX, matricula nº 168847, como **FISCAL TITULAR** e **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS,** inscrito(a) sob o CPF nº XXX.578.801-XX, matricula 132709, como **FISCAL SUPLENTE** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 72/2025, oriundo do processo de contratação direta, Inexigibilidade De Licitação, firmada com o **ANTONIO DOMINGOS**, inscrito no CPF n. XXX.732.121-XX, que tem por objeto**: Locação De Imóvel Urbano Comercial, Destinada Única E Exclusivamente Para Alojar As Unidades De Diversas Secretarias, Para Atender As Demandas Da Prefeitura De Várzea Grande/MT.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
Secretária Municipal De Assistência Social